

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO OURO BRANCO  
– SICREDI OURO BRANCO RS/MG

CNPJ N.º 87.853.206/0001-42

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA  
MODALIDADE PRESENCIAL**

O Presidente da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Ouro Branco - Sicredi Ouro Branco RS/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14 do Estatuto Social, convoca os senhores delegados de núcleo eleitos nas respectivas Assembleias, que nesta data somam 115 (cento e quinze), para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 26 de março de 2024, às 18 (dezoito) horas, na ASSOCIAÇÃO PRÓ DESENVOLVIMENTO DE LANGUIRU, localizada na Avenida 01 Leste, nº 185, Bairro Centro Administrativo, no município de Teutônia-RS, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos delegados, em segunda convocação, às 19 (dezenove) horas, com a presença da metade dos delegados mais um, e, em terceira e última convocação, às 20 (vinte) horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) delegados, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

**EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

1. Reforma e consolidação do Estatuto Social da Cooperativa, na sua versão integral, com destaque para os seguintes dispositivos:

- a) Art. 1º, II – ampliação da área de ação da Cooperativa para inclusão de municípios do estado de Minas Gerais;
- b) Art. 2º, respectivos parágrafos – alteração nas regras de desfiliação da Cooperativa e renumeração dos parágrafos;
- c) Art. 3º - alteração do objeto social para incluir a possibilidade de disponibilizar produtos e serviços financeiros e não financeiros permitidos ou não vedados pela legislação vigente, a não associados, inclusive serviços de pagamento nas modalidades de credenciador e iniciador de transação de pagamento;
- d) Art. 4º - inclusão do parágrafo único acerca da previsão de participação societária em outras entidades;
- e) Art. 5º, respectivos incisos – inclusão dos entes despersonalizados dentre as possibilidades de associação e renumeração dos incisos;



- f) Art. 5º, § 3º, I – remissão de dispositivo e alteração da regra acerca da vedação para associação com quem exerce atividade concorrente com a Cooperativa;
- g) Art. 11, § 1º - a alteração de requisito estatutário de ingresso ou permanência de associado no quadro social da Cooperativa;
- h) Art. 12, respectivos parágrafos – previsão de que as quotas-partes do capital são impenhoráveis; alteração de regra acerca dos critérios de retirada parcial de capital social; inclusão de regra acerca das destinações dos saldos de capital, de remuneração de capital ou de sobras a pagar, bem como renumeração dos parágrafos;
- i) Arts. 13, 14, e 18, respectivos parágrafos e incisos – alteração das regras de convocação e do formato de realização das Assembleias Gerais;
- j) Art. 24 – novo inciso para incluir matéria de competência da Assembleia Geral Ordinária;
- k) Art. 27 caput, e respectivos incisos e parágrafos – alteração das condições para candidatura e exercício do cargo no Conselho de Administração; inclusão do prazo para efetivar a posse dos eleitos; e renumeração dos respectivos incisos e parágrafos;
- l) Art. 28, § 3º - adequação do formato de realização das reuniões do Conselho de Administração;
- m) Art. 29, respectivos incisos – inclusão de novas atribuições ao Conselho de Administração; adequação de regra acerca da participação societária em outras entidades, bem como renumeração dos incisos;
- n) Art. 32, § 4º - inclusão do prazo para efetivar a posse dos Diretores nomeados e renumeração dos parágrafos;
- o) Art. 42, caput - fixação da data do encerramento do exercício social;
- p) Art. 44, II – previsão de que o FATES poderá ser destinado também à comunidade situada na área de ação da Cooperativa;
- q) Demais alterações de dispositivos visam melhorias de redação e/ou adequações das remissões de dispositivos, visto as renumerações realizadas.

#### **EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

1. Prestação de contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, compreendendo:
  - a) relatório da gestão;
  - b) balanço dos dois semestres do correspondente exercício;
  - c) demonstrativo das sobras;
  - d) parecer da auditoria;
  - e) parecer do Conselho Fiscal.




2. Destinação das sobras.

3. Homologação do Regulamento do Fundo Social e autorização ao Conselho de Administração para promover alterações.

4. Aprovação do início de relacionamento com os Municípios situados na área de ação da Cooperativa, seus órgãos, entidades e empresas.

5. Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter não deliberatório).

Teutônia - RS, 14 de março de 2024.

  
Neori Ernani Abel  
Presidente

**OBSERVAÇÕES:**

1. A Assembleia não se realizará na sede social por falta de acomodações.
2. As propostas de Estatuto Social e Regulamento do Fundo Social encontram-se à disposição no sítio eletrônico da cooperativa, através do link <https://www.sicrediourobranco.com.br/governanca/documentos-e-politica>.